



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAPÁ

Ano 2011, Número 011

Divulgação: segunda-feira, 22 de agosto de 2011

Publicação: terça-feira, 23 de agosto de 2011

Tribunal Regional Eleitoral do Amapá

Des. EDINARDO MARIA RODRIGUES DE SOUZA
Presidente

Des. RAIMUNDO NONATO FONSECA VALES
Vice-Presidente e Corregedor

Dr. CLÁUDIO HENRIQUE GUERRA XAVIER DA SILVA
Diretor-Geral

Secretaria Judiciária

Secretaria de Tecnologia da Informação

Fone/Fax: (96) 2101-1541
sejud@tre-ap.gov.br

Sumário

PRESIDÊNCIA.....	1
CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	1
DIRETORIA GERAL	1
SECRETARIA JUDICIÁRIA	1
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO.....	2
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO	2
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL	2
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	2
ZONAS ELEITORAIS.....	2
6ª Zona Eleitoral - Santana	2
Editais	2
10ª Zona Eleitoral - Macapá.....	2
Editais	2

PRESIDÊNCIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

DIRETORIA GERAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

ZONAS ELEITORAIS**6ª Zona Eleitoral - Santana****Editais****Edital nº 024/2011****EDITAL Nº 024/2011**

PRAZO: 5 (CINCO) DIAS

A Doutora ELEUSA DA SILVA MUNIZ, Juíza Eleitoral em exercício na 6ª ZE/AP, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ PUBLICAR o presente Edital, em cumprimento ao disposto no artigo 5º do Provimento nº 01/2011-CRE/AP, dando ciência aos interessados, em especial aqueles cujo requerimento de alistamento eleitoral foi indeferido, bem como os delegados de partidos políticos, da relação das inscrições eleitorais requeridas nesta 6ª ZE/AP, conforme relação em anexo, expedida pelo sistema ELO da Justiça Eleitoral, no período de 15 a 19/08/2011, referente ao Lote nº 024/2011 do ano em curso, para que, querendo, apresente(m) recurso no prazo legal, qual seja: 05 (cinco) dias para os interessados que tiveram seus requerimentos indeferidos e 10 (dez) dias para os delegados de partidos políticos em relação aos requerimentos deferidos pelo Juízo.

E, para conhecimento de todos expede-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta cidade de Santana, aos vinte e dois dias do mês de agosto de 2011. Eu, Adeilson Batista Mendes, Chefe de Cartório da 6ª Zona Eleitoral, assino o presente edital por determinação da MMª. Juíza Eleitoral.

ADEILSON BATISTA MENDES

Chefe de Cartório da 6ª ZE/AP

10ª Zona Eleitoral - Macapá**Editais****EDITAL Nº. 80/2011**

Prazo: 10 (dez) dias

Proc. nº: 21-12.2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ass.: Prestação de Contas (Exercício Financeiro 2010)

Partido: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

Município: Cutias/AP

O Excelentíssimo Senhor Rommel Araújo de Oliveira, MM. Juiz Eleitoral Da 10ª Zona do Estado do Amapá, na forma da Lei, Etc.

TORNA PÚBLICO, o Balanço Patrimonial apresentado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), relativo a prestação de contas anual, exercício 2010, na forma abaixo descrita:

BALANÇO PATRIMONIAL- janeiro a dezembro de 2010

	ATIVO	0,00
	ATIVO CIRCULANTE	
	REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	
	ATIVO PERMANENTE	
	PASSIVO	0,00
	PASSIVO CIRCULANTE	

Cutias/AP, 31 de dezembro de 2010

Iracenil da Rocha Leite - Presidente
Maria Aldina dos Santos Costa - Tesoureiro
Nelson Coelho Vasques – Téc. Em Contabilidade

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 15 de agosto de 2011. Eu, _____, (RILEY CONCEIÇÃO GIBSON BARRETO), Servidora, digitei. Eu, _____, OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

EDITAL Nº. 81/2011

Prazo: 10 (dez) dias

Proc. nº: 6.607/2011
PRESTAÇÃO DE CONTAS
Ass.: Prestação de Contas (Exercício Financeiro 2010)
Partido: Partido Democrático Trabalhista – PDT
Município: Itaubal/AP

O Excelentíssimo Senhor Rommel Araújo de Oliveira, MM. Juiz Eleitoral Da 10ª Zona do Estado do Amapá, na forma da Lei, Etc.

TORNA PÚBLICO, o Balanço Patrimonial apresentado pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, relativo a prestação de contas anual, exercício 2010, na forma abaixo descrita:

BALANÇO PATRIMONIAL

	ATIVO	0,00
	ATIVO CIRCULANTE	
	REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	
	ATIVO PERMANENTE	
	PASSIVO	0,00
	PASSIVO CIRCULANTE	

Itaubal/AP, 31 de dezembro de 2010

Alan Carlos Dias - Presidente
Walterlison da Silva Costa - Tesoureiro
Juscelino de Deus e Silva - Contabilista

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 15 de agosto de 2011. Eu, _____, (RILEY CONCEIÇÃO GIBSON BARRETO), Servidora, digitei. Eu, _____, OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

EDITAL Nº. 83/2011

Prazo: 10 (dez) dias

Proc. nº: 6.608/2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ass.: Prestação de Contas (Exercício Financeiro 2010)

Partido: Partido do Movimento Democrático Brasileiro – PMDB

Município: Itaubal/AP

O Excelentíssimo Senhor Rommel Araújo de Oliveira, MM. Juiz Eleitoral Da 10ª Zona do Estado do Amapá, na forma da Lei, Etc.

TORNA PÚBLICO, o Balanço Patrimonial apresentado pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB), relativo a prestação de contas anual, exercício 2010, na forma abaixo descrita:

BALANÇO PATRIMONIAL

	ATIVO	0,00
	ATIVO CIRCULANTE	
	REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	
	ATIVO PERMANENTE	
	PASSIVO	0,00
	PASSIVO CIRCULANTE	

Itaubal/AP, 31 de dezembro de 2010

Rodrigo Gemaque Barbosa - Presidente

Rene Celina Gemaque Barbosa - Tesoureiro

Nelson Coelho Vasques - Contabilista

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 15 de agosto de 2011. Eu, _____, (RILEY CONCEIÇÃO GIBSON BARRETO), Servidora, digitei. Eu, _____, OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

EDITAL Nº. 84/2011

Prazo: 10 (dez) dias

Proc. nº: 6.606/2011

PRESTAÇÃO DE CONTAS

Ass.: Prestação de Contas (Exercício Financeiro 2010)

Partido: Partido Democrático Trabalhista – PDT

Município: Cutias/AP

O Excelentíssimo Senhor Rommel Araújo de Oliveira, MM. Juiz Eleitoral Da 10ª Zona do Estado do Amapá, na forma da Lei, Etc.

TORNA PÚBLICO, o Balanço Patrimonial apresentado pelo Partido Democrático Trabalhista – PDT, relativo á prestação de contas anual, exercício 2010, na forma abaixo descrita:

BALANÇO PATRIMONIAL

	ATIVO	0,00
	ATIVO CIRCULANTE	
	REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO	
	ATIVO PERMANENTE	
	PASSIVO	0,00
	PASSIVO CIRCULANTE	

Cutias/AP, 31 de dezembro de 2010

Francisco Canindé da Silva - Presidente
Marcino Furtado de Melo - Tesoureiro
Juscelino de Deus e Silva - Contabilista

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado e publicado na forma da Lei. Macapá/AP, 15 de agosto de 2011. Eu, _____, (RILEY CONCEIÇÃO GIBSON BARRETO), Servidora, digitei. Eu, _____, OZIEL NASCIMENTO BRANDÃO, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, conferi.

Rommel Araújo de Oliveira
Juiz Eleitoral

EDITAL Nº. 120/11

O Dr. Rommel Araujo de Oliveira, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

S E N T E N Ç A

PROCESSO:	6.325/2008
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS (ELEIÇÕES DE 2008)
REQUERENTE:	COMITE FINANCEIRO MUNICIPAL
PARTIDO:	PDT

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas relativa ao COMITE FINANCEIRO MUNICIPAL, majoritário, do PDT, fora analisada pelo setor técnico competente e, pela Secretaria Cartorária, à Luz da Resolução nº. 22.715/2008 – TSE e da Lei nº. 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, as contas foram apresentadas no prazo legal, e os recursos arrecadados foram convertidos em recibos eleitorais, em consonância com o art. 27 e parágrafo 2º, do art. 17 da Resolução –TSE nº. 22.715/2008.

Constata-se em análise dos autos, que as inconsistências detectadas restaram dirimidas, quando da apresentação de Retificadora, Justificativas e documentos trazidos ao feito.

Assim em consonância com o parecer técnico, bem como o entendimento do “Parquet” e, com esteio no disposto no inciso I do art. 40 da Resolução – TSE nº. 22.715/2008, julgo APROVADAS as contas ora em apreço.

E, que para que chegue em conhecimento de todos , expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dez (10) dias do mês de agosto de dois mil e onze. Eu _____ Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 121/11

O Dr. Rommel Araujo de Oliveira, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.223/2008
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS (ELEIÇÕES DE 2008)
CANDIDATO:	AURINÊS SOUZA SIQUEIRA
CARGO:	VEREADOR
PARTIDO:	PT do B

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas relativa a AURINÊS SOUZA SIQUEIRA, candidato a Vereador nas Eleições de 2008, fora analisada pela Secretária Cartorária, a Luz da Resolução nº. 22.715/2008-TSE e da Lei nº. 9.504/1997, que opinou pela sua desaprovação.

Como bem ilustrado no parecer Ministerial, o candidato olvidou a Resolução – TSE nº. 22.715/2008 e a Lei nº. 9.504/1997, norteadoras das Prestações de Contas, do pleito de 2008. Em sua defesa, o candidato desconsiderou as inconsistências apontadas, sob a alegativa de que não vislumbrava razões ensejadoras para correções; outrossim, afirmou veementemente, que por serem falhas formais e, por se tratar de valores insignificantes, os mesmos não comprometeriam a regularidade de suas Contas. Portanto, embora as Análises Técnicas tenham sido elucidativas, com fundamentação jurídica, inclusive com indicação dos artigos da Lei e da Resolução retro mencionados, o candidato, ainda assim, não supriu as pendências detectadas às fls. 45 c/verso, fls. 60/61 e fls. 67.

Conclui-se, que as inconsistências apontadas não foram dirimidas e, que estas, comprometem a regularidade da prestação de contas do candidato.

Assim, em consonância com o parecer técnico; bem como entendimento do “Parquet” e, com esteio no disposto no art. 39, no parágrafo 1º do art. 36, no inciso V do art. 1º e art. 3º c/c inciso III do art. 40 da Resolução – TSE nº. 22.715/2008 e, na Lei nº. 9.504/1997, julgo DESAPROVADAS as contas ora em apreço.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá. 29 de junho de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze (11) dias do mês de agosto de dois mil e onze. Eu _____ Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 123/11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA3, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.098/08
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS (ELEIÇÕES DE 2008)
CAMIDATO:	MARIA VALDECY COSTA SANTOS
CARGO:	VEREADOR
PARTIDO:	PARTIDO TRABALHISTA DO BRASIL – PT do B

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas relativa a MARIA VALDECY COSTA SANTOS, candidata nestas ultimas eleições municipais, foi analisada pelo setor técnico competente deste TRE à luz da Resolução TSE nº. 22.71 e da Lei nº. 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustradas no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruídas com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº. 22.715/2008.

Julgo aprovadas as contas.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, arquivem-se os autos.

Macapá. 03 de agosto de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze (11) dias do mês de agosto de dois mil e onze. Eu _____ Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 125//11

O Dr. ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA³, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

SENTENÇA

PROCESSO:	6.229/08
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS (ELEIÇÕES DE 2008)
CAMIDATO:	José Roldão Silva Brito
CARGO:	VEREADOR
PARTIDO:	PSDB

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas relativa a José Roldão Silva Brito, candidato nestas ultimas eleições municipais, foi analisada pelo setor técnico competente deste TRE à luz da Resolução TSE nº. 22.71 e da Lei nº. 9.504/1997, que opinou pela sua aprovação.

Como bem ilustradas no parecer do Ministério Público, as contas foram apresentadas dentro do prazo legal e instruídas com todas as peças exigidas pela Resolução TSE nº. 22.715/2008.

Julgo aprovadas as contas.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.
Após os procedimentos necessários, arquivem-se.

Macapá. 03 de agosto de 2011.

E, que para que chegue em conhecimento de todos, expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos dezanove (19) dias do mês de agosto de dois mil e onze. Eu _____ Ozziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona

EDITAL Nº. 122/11

O Dr. Rommel Araujo de Oliveira, MM. Juiz Eleitoral da 10ª Zona, usando das atribuições que lhe são conferidas, etc.

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente EDITAL ou dele conhecimento tiveram da Sentença Proferida:

S E N T E N Ç A

PROCESSO:	6.105/2008
AUTOS DE:	PRESTAÇÃO DE CONTAS (ELEIÇÕES DE 2008)
CANDIDATO:	MOISÉS SIMÕES ALCOLUMBRE
CARGO:	VEREADOR
PARTIDO:	DEM

RELATÓRIO

(...)

DECIDO

A presente Prestação de Contas relativa a MOISES SIMÕES ALCOLUMBRE, candidato nas ultimas eleições municipais, foi analisada pelo setor técnico competente deste TRE a Luz da Resolução nº. 22.715/2008-TSE e da Lei nº. 9.504/1997.

O Ministério Público em seu parecer opina pela Desaprovação. O candidato tenta justificar a falta da apresentação do recibo Eleitoral, alegando desconhecimento da Obrigatoriedade do art. 31 da Resolução 22.715/2008. De fato, não vislumbro em sua prestação de contas, qualquer intenção em faltar com a verdade dos fatos. Todas as receitas e despesas foram comprovadas por documentos e extratos bancários. A falta de cumprimento da formalidade na apresentação do recibo eleitoral, por si só, não compromete a regularidade do feito.

Por tudo isso, baseado nos pareceres técnicos apresentados e no brilhante parecer ministerial, ancorado no que dispõe o art.; 39, II da multicitada Resolução TSE 22.715/2008, aprovo com ressalvas as contas de Moises Simões Alcolumbre diante da falta não suprida.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Após os procedimentos necessários, archive-se.

Macapá. 01 de julho de 2011

E, que para que chegue em conhecimento de todos , expede-se o presente Edital que será afixado no Cartório Eleitoral da 10ª Zona de Macapá e Publicada no Diário Oficial do Estado. Dado e passado nesta cidade de Macapá, Capital do Estado do Amapá, aos onze (11) dias do mês de agosto de dois mil e onze. Eu _____ Oziel Nascimento Brandão, Chefe do Cartório Eleitoral da 10ª Zona, o digitei.

ROMMEL ARAÚJO DE OLIVEIRA

Juiz Eleitoral da 10ª Zona